

Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24/04/1997, por despacho de 18 de Julho de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *João Fouto*.

Anúncio n.º 5630-AJ/2007

O Dr. Luís Costa, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 197/03.8TAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Gonçalves Pereira, filho de Ismael Pinto Pereira e de Maria Alves Pereira, natural de Portugal, Lisboa, São João de Brito, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Outubro de 1967, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8607058, com domicílio na Rua Luís Cristino Silva, lote 233, 4 M, Chelas, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Fevereiro de 2003, por despacho de 29 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por discriminação da conduta.

14 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *João Fouto*.

Anúncio n.º 5630-AL/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3409/96.9PAALM, pendente neste Tribunal contra a arguida Fernanda Maria Campos Matos Gueifão Tavares, filha de Acácio de Matos Gueifão e de Maria Emília Rodrigues Campos Matos Gueifão, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 14 de Novembro de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8146079, com domicílio na Rua Gaivotas, 5, rés-do-chão esquerdo, Monte de Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto, artigo 203.º do Código Penal, praticado em 6 de Novembro de 1996, por despacho de 16 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

23 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *João Fouto*.

Anúncio n.º 5630-AM/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo abreviado, n.º 456/04.2PTALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Felisberto Varela Rocha Semedo, filho de António Rocha Semedo e de Etelvina Varela, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Outubro de 1967, solteiro, com domicílio na Rua Fernando Lopes da Graça, porta 13, Tapada das Mercês, Algueirão, Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 22 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

29 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Margarida Esteves*.

Anúncio n.º 5630-AN/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 58/00.2PTALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Manuel Fonseca Almeida, filho de Diamantino Pereira de Almeida e de Rosalina Fonseca Custódia Pereira, natural de Portugal Almada, Almada, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Janeiro de 1973, licença de condução n.º Vs 118646, com domicílio na Rua Alvares Cabral, 117, Porto, 4050-041 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de outros crimes contra a vida em sociedade, praticado em 25 de Fevereiro de 2000, por despacho de 1 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

5 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Paula Fernandes*.

Anúncio n.º 5630-AO/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 996/02.8PAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Miguel dos Santos Constantino, filho de Azuil Félix Constantino e de Maria do Carmo Santos Rodrigues Constantino, natural de Alcântara, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Outubro de 1981, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 224905546, titular do bilhete de identidade n.º 12085604, com domicílio na Rua do Moinho, 11, 4.º esquerdo, Monte, 2825-016 Costa da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado e um crime de furto simples, praticado em 26 de Abril de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Paula Fernandes*.

Anúncio n.º 5630-AP/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 946/97.1PDALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Henrique Tibério Faria, filho de Vítor Manuel Machado Faria e de Anabela Neves de Matos Roque Tibério Faria, natural de Portugal, Almada, Almada, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Dezembro de 1980, solteiro, com domicílio na Praceta de Bissau, 4, 4.º-C, Cruz de Pau, 2975 Cruz de Pau, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 3 de Setembro de 1997, por despacho de 11 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Margarida Esteves*.

Anúncio n.º 5630-AQ/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 97/02.9GDALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Nelson Afonso Azevedo Gorjão Silva, com domicílio na Lazarim, Baute, porta 3, 2825 Charneca Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso de veículo, previsto e punido pelo artigo 208.º do Código

Penal, praticado em 3 de Fevereiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Paula Fernandes*.

Anúncio n.º 5630-AR/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 527/98.2GFSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Dimelo Domingos Mangumbala, filho de Domingos Mangumbala e de Kuzia Paulo Sebastião António Dimelo, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Novembro de 1976, com domicílio na Rua António Feijó, lote 6, cave esquerda, Mem Martins, 2710, Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso, previsto e punido pelo artigo 208.º do Código Penal, por despacho de 25 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por falecimento ao arguido.

28 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *João Fouto*.

Anúncio n.º 5630-AS/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 392/00.1GELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Afonso Costa, filho de Afonso Costa e de Júlia da Conceição Mendes, nascido em 27 de Julho de 1944, casado, com domicílio na Rua Infanta D. Beatriz, 12, anexo direito, 2800 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, praticado em 10 de Setembro de 2000, por despacho de 29 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

29 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Margarida Esteves*.

Anúncio n.º 5630-AT/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3428/03.0TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Martin Martinez Figueiredo, filho de José Martinez e Pombo e de Maria Odete dos Santos de Figueiredo Martinez, de nacionalidade espanhola, nascido em 11 de Janeiro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 14136625, com domicílio na Av. Vale de Milhões 236, Vale de Milhões, 2855 Corroios, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 30 de Dezembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Margarida Esteves*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio n.º 5630-AU/2007

A Dr.ª Sandra Carvalho, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 189/02.4PDALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Sava Ivan, filho de Ivon Rostas e de Sava Maria, natural da Roménia, nascido em 14 de Setembro de 1977, titular do bilhete de identidade estrangeiro TM Roménia n.º 77349, com domicílio na Travessera, 11-C, Camas, Sevilhas, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 do Código Penal, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alíneas a) e c) e n.º 3 do Código Penal e um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei 2/98, de 3 de Janeiro, praticados em 26 de Novembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Sónia Cristina Nazareth*.

Anúncio n.º 5630-AV/2007

A Dr.ª Sandra Carvalho, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 470/02.2PCALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Fagner Melo Ferreira, filho de Lério Gonçalves Ferreira e de Neuza Maria de Melo Ferreira, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 10 de Outubro de 1979, solteiro, passaporte n.º CK191562, com domicílio na Quinta Cristina, 56, anexo 1, Terras da Costa, 2825 Costa de Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 14 de Abril de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Sónia Cristina Nazareth*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio n.º 5630-AX/2007

A Dr.ª Maria de Fátima D. Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1014/03.4TAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Jorge Cabral Belbutto, filho de Manuel Cruz Ferreira Belbutto e de Ana Maria Marques Cabral Belbutto, natural de Portugal, Caparica, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Outubro de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12880754, com domicílio na Calçada da Conceição, 7, 1.º esquerdo, Monte da Caparica, 2825 Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 4 de Novembro de 2003, por despacho de 26 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda